



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 043 /2024

Ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia
Exmo. Sr. Wagner de Andrade Pereira

Diante de relatos sobre a falta de adesão ao horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) de Santa Luzia, das 07h às 19h, é necessário avaliar a efetividade, necessidade e adesão a esse expediente. Para isso, solicitamos esclarecimentos da Prefeitura Municipal sobre os seguintes pontos:

1. Qual foi o critério adotado para determinar o horário de funcionamento das UBSs de 07h às 19hs?
2. Foram realizados estudos de viabilidade ou levantamentos estatísticos que sustentem a necessidade do funcionamento das UBSs nesse horário?
3. Qual a quantidade média de atendimentos realizados nas UBSs de Santa Luzia no período das 07h às 08h e das 17h às 19h?
4. Qual a taxa de faltas dos pacientes agendados para atendimentos nas faixas horárias mencionadas acima?
5. Os colaboradores das UBSs reportaram dificuldades ou desafios específicos relacionados à operação no horário estendido? Em caso afirmativo, quais são esses desafios?
6. Qual a avaliação da administração municipal quanto à adesão dos colaboradores ao horário de funcionamento atualmente estabelecido para as UBSs?
7. Houve consulta pública ou pesquisa junto aos usuários das UBSs para determinar a necessidade de atendimento no horário compreendido entre 07h e 19h?
8. Quais serviços são prioritariamente ofertados pelas UBSs nos períodos de 07h às 08h e de 18h às 19h, e qual é a demanda observada para esses serviços?
9. Existe plano de ação ou medidas estratégicas previstas para melhorar a adesão dos colaboradores ao horário de funcionamento das UBSs?
10. A administração municipal possui dados comparativos sobre a adesão e a eficácia dos serviços prestados antes e após a implementação do horário de funcionamento das 07h às 19h? Caso positivo, favor detalhar as conclusões obtidas.

Favor encaminhar documentação que fundamente as respostas.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2024.


Luiza Maria Ferreira Pinto
Luiza do Hospital
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 Aprobado Discussão Reprovado

06 AGO 2024

Votos


PRESIDENTE